



DECRETO Nº 4.826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data do advogado, professor e ex-secretário municipal HUDSON DE SOUZA LIMA;

CONSIDERANDO que a sociedade fidelense perde exemplo de dignidade, honradez e de trabalho e humanidade em suas atividades;

CONSIDERANDO também que foi um grande homem público, que contribuiu para o desenvolvimento social e humano da comunidade fidelense, além disso tratava todos, sem distinção, com muita atenção, carinho e respeito, o que deixava em evidência toda sua humildade, cordialidade e generosidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público traduzir os sentimentos da sociedade que representa, principalmente neste momento de homenagear pessoas que fizeram a história de nosso município resplandecer ainda mais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Fidélis, nas datas de vinte e três, (quarta-feira), vinte e quatro (quinta-feira) e vinte e cinco (sexta-feira) de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo falecimento do advogado, professor e ex-secretário municipal HUDSON DE SOUZA LIMA.

Art. 2º - Que seja sinalizado o cumprimento ao disposto no artigo anterior, ao se hastear a Bandeira do Município no prédio da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o luto.

Art. 3º - Adotem-se imediatas providências para divulgação do presente Decreto, na data de hoje.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Fidélis-RJ, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL